

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA GABINETE DO PREFEITO



## LEI Nº 1.886 DE 28 DE JULHO DE 2014

2326

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CONTRACHEQUES PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 43 de autoria do Vereador Marcelo Amaral)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar em seu site oficial, o aplicativo "contracheque".

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Araruama determinará por Decreto, as formas de credenciamento dos servidores para a utilização do aplicativo instituído na presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014

Miguel Jeovani